



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

## PARECER DE REGULARIDADE CONTROLE INTERNO

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - Menor Preço por Item, que tem por objetos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM SUAS DIVERSAS AÇÕES, TAIS COMO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EVENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS.

Foi elaborado e firmado contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, com as seguintes empresas:

- C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.632.639/0001-79, representado pela Sra. Candida Pacheco Coutinho, no contrato Nº 03, sendo que o valor dos objetos licitados será de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco Mil e Quinhentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.074.000/0001-85, representado pelo Sr. Messias Antônio Pimentel da Silva, no contrato Nº 04, sendo que o valor dos objetos licitados será de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

R\$ 159.920,00 (Cento e cinquenta e nove Mil novecentos e cinquenta Reais) pelo período de 12 (doze);.

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 28 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**